

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2017

Fundamentado no Art. 24, inciso I da Lei nº8.666/93, **RATIFICO** o Parecer Jurídico que conclui pela hipótese de dispensa de licitação para contratação de empresa apta à **Prestação de Serviço de Levantamento Topográfico Georreferenciado de área de 44,0551 ha (hectares) visando a regularização do imóvel onde está instalada a Sede do Poder Legislativo Municipal.**

CONTRATADA: ARNALDO FRANCISCO DE MOURA - ME
CNPJ: 08.027.926/0001-82
RUA HERBERT MERCER 1404 - TIBAGI PARANÁ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CNPJ: 77.780.153/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900(SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

OBJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2004-3.3.90.39.00.00

TIBAGI, em 10 de Agosto de 2017.

ELIZEU CORTEZ
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0130/2017, Dispensa de Licitação nº 013/2017, conforme Parecer Jurídico nº 0198/2017, para formalizar contrato com a V D HORN Y ASSESSORIA TOPOGRAFICA FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.545.656/0001-67, com base no inciso I, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 10 de agosto de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1041/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de OSDIVAR MARTINS DE OLIVEIRA, que, na data de 31 de julho de 2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa - PR, conduzindo Conselheira Tutelar e criança até o IML.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1042/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de NALVINA BANCKS DA SILVA, que, na data de 31 de julho de 2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa - PR, acompanhando criança até o IML.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração